TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1147 DE 28 DE MARÇO DE 1980.

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importÂNcia de Cr$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO	
0106.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0106.0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0106.0309.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0106.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3 1.2.0.00	Material de Consumo.....	Cr$1.500.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$1.500.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0108.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0108.0307.0000.00	Administração	
0108.0307.0210.00	Administração Geral	
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	Cr$1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106.9900.0000.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0106.9999.0000.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.9990.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.9999.99	Reserva de Contingência	
9.0.0.0.00	Reserva de Contingência	Cr$4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HARODO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda